

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.344/2003

De 23 de dezembro de 2003.

DENOMINA AVENIDA DIOCÊNIO SÁTIRO  
DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte  
Lei:

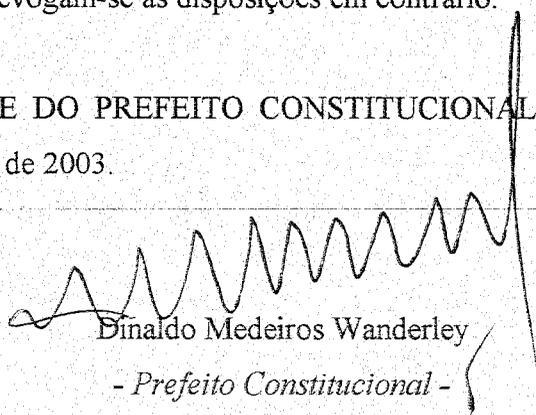
**Art. 1º** - Fica denominada AVENIDA DIOCÊNIO SÁTIRO DE  
SOUSA uma artéria sem denominação oficial localizada no loteamento Dr. Geraldo Carvalho,  
identificada por Avenida 10, no Bairro Frei Damião.

**Art. 2º** - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as  
placas denominativas e, automaticamente, informar a sua localização aos Correios e  
Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO  
DE PATOS-PB, 23 de dezembro de 2003.

  
Divaldo Medeiros Wanderley

- Prefeito Constitucional -